



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
(CASA MARINA SAMPAIO)
C.G.C. 24.232.258/0001-81



RESOLUÇÃO N° 04 /96,

Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de São José do Bonfim, para a legislatura a iniciare se em 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro do ano 2000 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB faz saber que a Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos, 29 inciso V, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U C Ã O

Art. 1º - No período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro do ano 2000, a remuneração mensal do vereador, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - A remuneração de que trata esta resolução dividir-se-á em duas partes de igual valor, sendo uma fixa e outra variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parte variável será dividida por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o vereador e sua participação nas votações.

Art. 3º - A despesa com a remuneração paga aos vereadores, não poderá exceder à 5% (cinco por cento), da receita do município.

Art. 4º - Ao presidente da câmara de vereadores, das de que efetivamente em exercício, será pago mensalmente a verba de representação equivalente a 100% (cem por cento), do que percebe o vereador e título de remuneração.

Art. 4º - A remuneração de que dispõe esta Resolução será reajustada no mesmo percentual de reajuste da remuneração do Prefeito Municipal, na mesma época, por ato da mesa da câmara.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
(CASA MARINA SAMPAIO)
C.G.C. 24.232.258/0001-81



continuação da resolução:

fla. 02

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução conceram a conta de dotações orçamentárias do orçamento.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, em, 27 de setembro de 1.996.

Afonso Melo
Presidente

1º Secretário

José Inácio de Souza
2º Secretário